



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.
FL. N.º 016

PROJETO DE LEI Nº 018/2013-L

Dispõe transferência para o Município de Araçariguama do emplacamento dos veículos locados pelo Poder Executivo Municipal ou utilizados pelas empresas concessionárias de serviços públicos municipais.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

LEITURA - ORDEM DO DIA
EM 17/09/2013

Art. 1º. É obrigatória a transferência para o Município de Araçariguama do emplacamento dos veículos:

I. locados pelo Poder Executivo Municipal por prazo contratual superior a 6 (seis) meses; e

II. utilizados pelas empresas concessionárias de serviços públicos municipais.

§1º. O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores a pena de multa equivalente ao valor do IPVA de cada veículo emplacado em outra cidade.

§2º. A reincidência, ou mora superior a 30 (trinta) dias para cumprimento do disposto nesta lei, implicará a rescisão do contrato de prestação de serviços ou da concessão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade promover a transferência para o Município de Araçariguama do emplacamento

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO Nº 181
Em: 10/04/2013
Às 09:28 horas
Ass. [assinatura]

LEITURA EM EXPEDIENTE
DE 16/04/2013

Rua Aparecida, 31 - Centro - Araçariguama - SP.
Fone/fax: (11) 4136-1455 - Cep- 18.147.000 E-mail: camara.araca@uol.com.br

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.
FL. N.º 029

dos veículos locados pelo Poder Executivo Municipal ou utilizados pelas empresas concessionárias de serviços públicos municipais.

Como é sabido, metade do montante arrecadado pela cobrança do IPVA retorna para o município onde o veículo está licenciado. Nesse sentido, a medida ora proposta contribuirá para o aumento da arrecadação municipal que reverterá na melhoria na prestação dos serviços públicos municipais.

Além disso, é importante observar que para o empresário não haverá diferença, pois as alíquotas do IPVA são iguais em todo o território do Estado.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

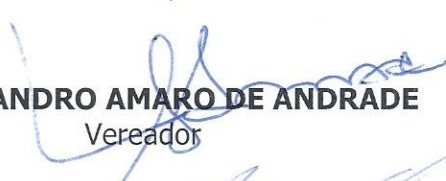
Sala das Sessões, em


ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Vereador


GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Vereador


JOSÉ APARECIDO FÉLIX
Vereador


JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vereador


LEANDRO AMARO DE ANDRADE
Vereador


MAURO BONIFÁCIO
Vereador


MILTON DA COSTA
Vereador

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 181
Em: 10/04/2013
As: 09.28 horas
Ass.: [Assinatura]

Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP.

Fone/fax: (11) 4136-1455 – Cep- 18.147.000 E-mail: câmara.araca@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA
Estado de São Paulo

C.M.A.
FL. N.º 030

MOACYR DE GODOY

Vereador

PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV

Vereador

NADIVAN FERREIRA MAIA

Vereador

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA

Vereador

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP

PROTOCOLO N.º 181

Em: 10 / 04 / 2012 Rua Aparecida, 31 – Centro – Araçariguama – SP.

As: 09 . 28 Fone/fax: (11) 4136-1455 – Cep- 18.147.000 E-mail: câmara.araca@uol.com.br

Ass.. S.P.